



DESPACHO N.º 9/Vereadora/2020

No uso da competência que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através do Despacho de 25/maio/2020, que aprova o horário de Jornada Contínua a vigorar a partir de 1/junho/2020, e de acordo com o dirigente Chefe de Serviços de Tráfego e Logística e Tráfego da Câmara Municipal, determino que os serviços sobre a sua dependência adotem o horário de jornada contínua, ali definido, nas seguintes condições:

- 1 - O serviço de motorista deverá ser assegurado em regime normal por um funcionário em regime de rotatividade.
- 2 - O serviço de recolha e resíduos sólidos urbanos mantém o horário atual.

Ferreira do Alentejo, 26 de maio de 2020

A Vereadora da Câmara,

---

Maria José do Ó Efigénio